



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br

PORTARIA Nº 12.592, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

“Concede adicional por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, que altera o art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - A servidora **Luiza da Silva Mendonça Ivo**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeada em 03/04/2013, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 03/04/2018 a 02/04/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 2º - Ao servidor **Jose Carlos Biscassi**, Agente de Fiscalização Sanitária, Padrão 14, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeado em 17/04/2013, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 17/04/2018 a 16/04/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 3º - Ao servidor **Omar de Araujo Freitas**, Agente de Campo, Padrão 09, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeado em 05/04/2013, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 05/04/2018 a 04/04/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.


Art. 4º - Ao servidor **João Lino Neto**, Agente de Campo, Padrão 09, Nível IE – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeado em 05/04/2013, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 05/04/2018 a 04/04/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 10 de abril de 2023.


Antonio Manoel da Silva Júnior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos